

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 114/2025

Cerro Branco- RS, 13 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a extinção de cargos públicos do quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.214, de 12 de outubro de 2010".

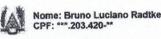
A proposta de extinção dos cargos se faz oportuna, tendo em vista a desnecessidade da prestação de serviço dos mesmos, sendo que não serão mais providos através de concurso público.

O Cargo de Auxiliar de Enfermagem não mais pode ser provido, uma vez que o mesmo precisa ser de nível Técnico, o cargo de Operário Especializado, não mais será provido tendo em vista não haver especialidades nas atribuições do mesmo, Operador de Computador não será mais provido também, tendo em vista que nos dias atuais as atribuições pertinentes a este cargo estão desatualizadas e desnecessárias e o Viveirista Florestal não há mais a utilização, sendo que o município não dispõe mais de viveiro florestal.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tinhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Assinado com certificado digital avançado

BRUNO LUCIANO RADTKE Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADO	RES DE CERRO BRANCO
	1 10 12025
VOTOS A FAVOR:	
VOTOS CONTRÁRIOS:	06
ABSTENÇÕES:	00
	C300
ASSINATURA DO SERVIDOR	



Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904 E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br